

Os bens componentes do KIT FEIRA são de grande importância para o fortalecimento da comercialização dos produtos da agricultura familiar, proporcionando melhores condições de comercialização para os feirantes. FUNDAMENTAÇÃO: O inciso II do art. 76 da Lei nº. 14.133/21 ao tratar, de forma geral, acerca da alienação de bem móvel da Administração Pública, não exige lei específica que trate sobre o instituto da Permissão de Uso de bem público. Por esta razão, não há, no âmbito estadual, Lei específica tratando do referido instituto, fundamentando-se o mesmo nos princípios administrativos, baseando-se também nos arts. 82, 98 ao 103 do Código Civil Brasileiro, vinculando-se ao Processo Administrativo Suíte NUP nº 21001.003709/2026-74 e Parecer Jurídico nº 795/2026, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (PERMITENTE) e LUÍS JOSÉ DE SOUSA GUIMARÃES Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

Nº DO PROCESSO: 21001.004307/2026-97

EXTRATO 4 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº009/2023

I - ESPÉCIE: 4º ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente 4º TERMO ADITIVO tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio SDA nº 009/2023, cujo objeto consiste na manutenção e ampliação de sistema de abastecimento de água em diversas comunidades do Município de Itapipoca/CE, por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 16 de junho de 2026 e encerrando-se em 12 de dezembro de 2026, conforme Plano de Trabalho aprovado. III - VALOR GLOBAL: 0,00 (ZERO). IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio nº 009/2023, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 12 de junho de 2026. TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário – SDA (CONCEDENTE) e FELIPE SOUZA PINHEIRO Prefeito do Município de Itapipoca (CONVENIENTE).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº291/2026

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.683/0001-70. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **cede o uso**, a título gratuito, ao **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE dos seguintes bens móveis**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	01 (um)	62660	R\$ 170.447,76	10 (dez) anos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.001299/2026-27, bem como no Parecer Jurídico nº. 870/2026 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 16 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA Prefeito do Município de MERUOCA/CE (CESSIONÁRIA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº297/2026

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE MORAÚJO/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.675/0001-23. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **cede o uso**, a título gratuito, ao **MUNICÍPIO DE MORAÚJO/CE dos seguintes bens móveis**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	01 (um)	62.661	R\$ 170.447,76	10 (dez) anos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.001403/2026-83, bem como no Parecer Jurídico nº. 881/2026 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CEDENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 16 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e RUAN VICTOR ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA Prefeito do Município de Moraujo/CE (CESSIONÁRIA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº298/2026

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE**, inscrito no CNPJ nº. 23.467.889-0001-17. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **cede o uso**, a título gratuito, **MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE, do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	01 (um)	62658	R\$ 170.447,76	10 (dez) anos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.001133/2026-19, bem como no Parecer Jurídico nº. 891/2026 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 16 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e MARIA IRLADICE DE ALCÂNTARA Prefeito do Município de GRAÇA/CE (CESSIONÁRIA).

Renata de Araújo Leitão
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº299/2026

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.667/0001-87. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, **cede o uso**, a título gratuito, ao **MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.